



MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO - MA
DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES DE PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANO II, SERRANO DO MA, SEXTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2018 EDIÇÃO DE HOJE: 22 PÁG. 01

SUMÁRIO DE PUBLICAÇÕES DE PODER EXECUTIVO

LEIS

Gabinete do Prefeito..... 01

PORTARIA

Gabinete do Prefeito 01

LEI Nº 257, DE 30 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Serrano do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei: **DISPOSIÇÕES GERAIS.** Art. 1º. Fica alterado o Art. 9º da Lei nº. 159/2013, passando a vigorar da seguinte forma: Art.9º. Compõe a estrutura administrativa da Administração Direta da Prefeitura Municipal: **ÓRGÃOS DE REPRESENTAÇÃO, APOIO E ASSESSORAMENTO:** I - Chefe de Gabinete; II - Procuradoria; III - Controle Interno; IV - Assessoria de Comunicação; V - Cerimonial. **ÓRGÃOS DE SERVIÇOS VINCULADOS DIRETAMENTE AO GABINETE DA PREFEITA:** I - Serviço Autônomo de Águas e Esgotos – SAAE; II - Guarda Municipal. **ÓRGÃOS DE IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SETORIAIS:** I - Secretaria Municipal de Fazenda, Gestão e Orçamentos; II - Secretaria Municipal de Administração; III - Secretaria Municipal de Educação; IV - Secretaria Municipal de Saúde; V - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Meio Ambiente; VI - Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Aquicultura; Produção e Abastecimento; VII - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; VIII - Secretaria Municipal de Assistência Social. Parágrafo único– A remuneração dos cargos comissionados e as estruturas específicas de cada órgão, são as mesmas estabelecidas em lei vigente. Art. 2º. Fica alterado o § 4º do Art. 10 da Lei nº. 159/2013 passando a vigorar da seguinte forma: Art. 10º. § 4º - JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED: a) Secretário Adjunto de Educação – SECAD; b) Conselho Municipal de Educação – CME; c) Assessoria Técnica – ASTEC; d) Coordenação Geral de Educação– DPAE; d.1) Coordenação de Educação Infantil; d.2) Coordenação de 1º ao 5º ano; d.3) Coordenação de 6º ao 9º ano; d.4) Coordenação da EJA. a) Secretária Executiva – SECE: e.1) Divisão de Programas – DIPRO; e.1.1) PAR, PDE, PDE Interativo, PDDE, PDDE Prefeitura, Prestação de Contas; e.2) Setor de Inspeção Escolar – SEINE; e.3) Setor de Estatística – SEST; e.4) Setor de Merenda Escolar – SEME; e.5) Setor de Transporte Escolar – SETE; e.6) Setor de Telecentro

Comunitário - SETC. Art. 3º. Fica alterado o § 8º do Art. 10 da Lei nº. 159/2013, passando a vigorar da seguinte forma: § 8º - JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO ESPORTE E LAZER – SEMCUT: a) Fundo Municipal de Cultura – FMC; b) Setor de Cultura – SECULT; c) Setor de Turismo – SETUR; d) Coordenação da Juventude – COJUV. e) Coordenador Geral de Esporte e Lazer – COEL. Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Serrano do Maranhão/MA, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito. Jonhson Medeiro Rodrigues - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 32, DE 30 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de Serrano do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** Art. 1º **DESIGNAR** o Professor Antônio Carlos Pinheiro; Matrícula 146/1, RG nº 054378532014-1-SSP, MA; CPF nº 300.408.843-68, para ocupar o Cargo de Secretário Municipal De Educação, deste Município. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. **DÊ CIENCIA. PUBLIQUE-SE. E CUMPRE-SE.** Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão/MA aos trinta dias do mês de março de dois mil e dezoito. Jonhson Medeiro Rodrigues - Prefeito Municipal.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
AVENIDA DAS PALMEIRAS, SNº, CENTRO, SERRANO DO MARANHÃO – MARANHÃO
CEP: 65.269-000**

JONHSON MEDEIRO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

ENILDE FONSECA SILVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO